Ofício N° 016/2023/GP-AB

Água Boa, 02 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar n° 198.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n° 198, que ***Altera a Lei Complementar n° 165, de 21 de março de 2022, e dá outras providências,*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 45/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 13:55
Legislativo
Matrícula: 000012

LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE _____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei Complementar nº 198, de 02 de fevereiro de 2023, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 45/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 13:55
Legislativo
Adriana Matrícula: 000012

"Altera a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, e dá outras providencias".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterada e acrescentado à redação do Art. 15 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - (...):

1. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1 CHEFIA DE GABINETE

(...)

1.1.8 Gestor/Setor de Ouvidoria e Transparência (CC-17 ou FG-1)

(...)

2. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIADES MEIO

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (CC-1)

2.1.1 (...)

(...)

2.1.30 Gestor/Setor Folha de Pagtº e SEFIP	(CC-17 ou FG-1)
2.1.31 Gestor/Setor de Mov. de Pessoal e INSS/APS	(CC-17 ou FG-1)
2.1.32 Gestor/Setor Avaliação/Desemp. Pessoal	(CC-17 ou FG-1)
2.1.33 Gestor/Setor Administrativo	(CC-17 ou FG-1)
2.1.34 Gestor/Setor Segurança do Trabalho	(CC-17 ou FG-1)
2.1.35 Gestor/Setor de Patrimônio (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.36 Gestor/Setor Aeroporto	(CC-17 ou FG-1)
2.1.37 Gestor/Setor Administrativo Aeroporto	(CC-17 ou FG-1)
2.1.38 Gestor/Setor Defesa Civil	(CC-17 ou FG-1)
2.1.39 Gestor/Setor de Obras Publicas	(CC-17 ou FG-1)
2.1.40 Gestor/Setor de Fiscalização Ambiental (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.41 Gestor/Setor de Fiscalização de Postura (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.42 Gestor/Setor de Fiscal. de Obras Particulares (3)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.43 Gestor/Setor do Paço Municipal	(CC-17 ou FG-1)
2.1.44 Gestor/Setor Guarda do Aeroporto(3)	(CC-17 ou FG-1)
2.1.45 Gestor/Setor Assistente Administrativo	(CC-17 ou FG-1)

2.2 SECRETARIA DE FINANÇAS	**(CC-1)**
2.2.1 Secretaria Adjunta de Finanças	**(CC-5)**
2.2.2 Secretaria Adjunta de Tributação	**(CC-5)**
2.2.3 Assessoria de Gabinete Secretário	(CC-15)
2.2.4 Coordenadoria Contábil	(CC-3)
2.2.5 Coordenadoria de Analise de Projetos (Engº)	(CC-6)
2.2.6 Deptº de Pregão "*Pregoeiro*" (2)	(CC-7)
2.2.7 Gerência de Licitação e Contratos	(CC-7)
2.2.8 Gerência de Contabilidade	(CC-7)
2.2.9 Gerência de Tesouraria	(CC-7)
2.2.10 Gerência de Compras	(CC-7)
2.211 Gerência de Tributação	(CC-7)
2.2.12 Gerência Adjunta de Contabilidade	(CC-13)
2.2.13 Gerência Adjunta de Processos	(CC-13)
2.2.14 Gerência Adjunta de Compras	(CC-13)
2.2.15 Gerência Adjunta de Almoxarifado	(CC-13)
2.2.16 Gerência Adjunta de Arrecadação	(CC-13)
2.2.17 Gerência Adjunta de Fiscalização	(CC-13)
2.2.18 Gestor/Setor APLIC	(CC-17 ou FG-1)
2.2.19 Gestor/Setor de Contratos (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.20 Gestor/Setor de Licitação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.21 Gestor/Setor Agente de Contratação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.22 Gestor/Setor de Tesouraria (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.23 Gestor/Setor Orçamentista (7)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.24 Gestor/Setor Serviços de Arrecadação (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.25 Gestor/Setor de Fiscalização (2)	(CC-17 ou FG-1)
2.2.26 Coord. Elaboração Projetos/Finanças	(FG-2)*

3. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FIM

3.1 (...)

(...)

3.4. SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL	(CC-1)
3.4.1. Gerência de Assistência Social	(CC-7)
3.4.2. Gerência Administrativa	**(CC-7)**
3.4.3. Coordenadoria do CRAS	**(CC-7)**
3.4.4. Coordenadoria do CREAS	**(CC-7)**
3.4.5. Gerência Adjunta do CRAS	(CC-13)
3.4.6. Coordenação do Bolsa Família	(CC-13)
3.4.7. Gestor/Setor Administrativo-CREAS (1)	**(CC-17 ou FG-1)**
3.4.8. Setor de Artesanato - Artesão Social (3)	**(CC-18)**

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172

Art. 2º - Fica alterado **ANEXO II** - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

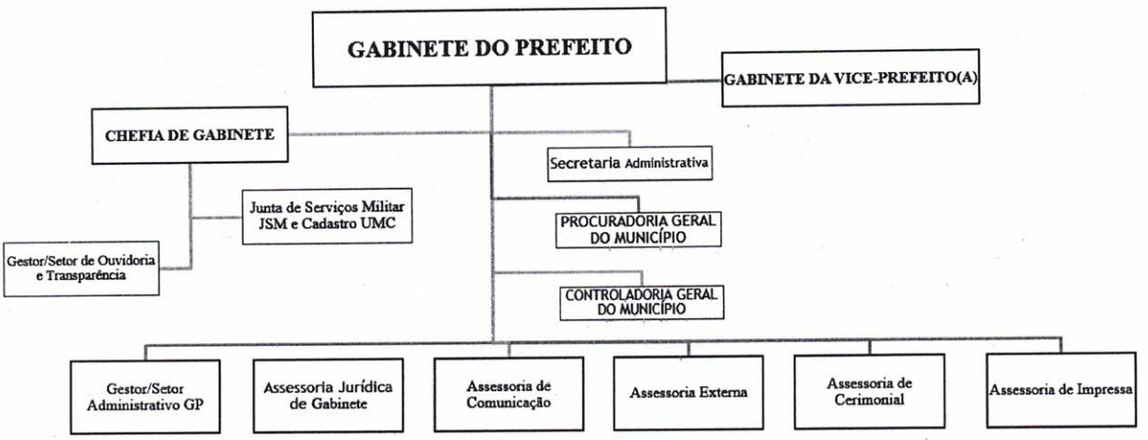
DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALARIO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Secretário Adjunto	CC-5	09	6.816,84
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente	CC-7	41	5.790,37
Coordenadora do CRAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
Coordenadora do CREAS	**CC-7**	**01**	**5.790,37**
(...)	(...)	(...)	(...)
Gerente Adjunto	CC-13	14	4.341,80
(...)	(...)	(...)	(...)
Gestor/Chefe de Setor	CC-17	78	2.840,82
(...)	(...)	(...)	(...)
Artesão Social	**CC-18**	**03**	**3.700,00**

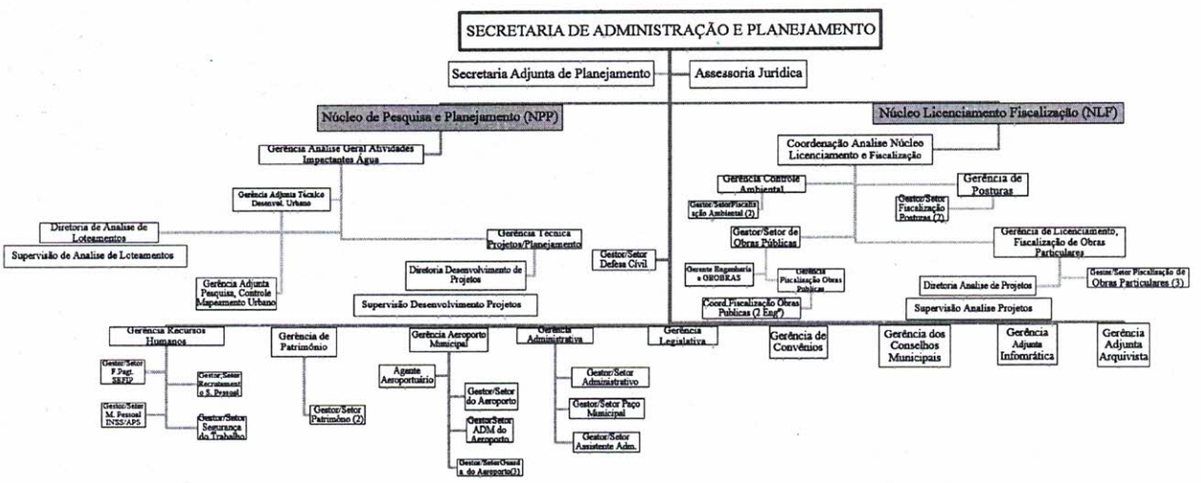
FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO EM R$
Chefe Setor(*)	FG-1	78	1.134,28
(...)	(...)	(...)	(...)

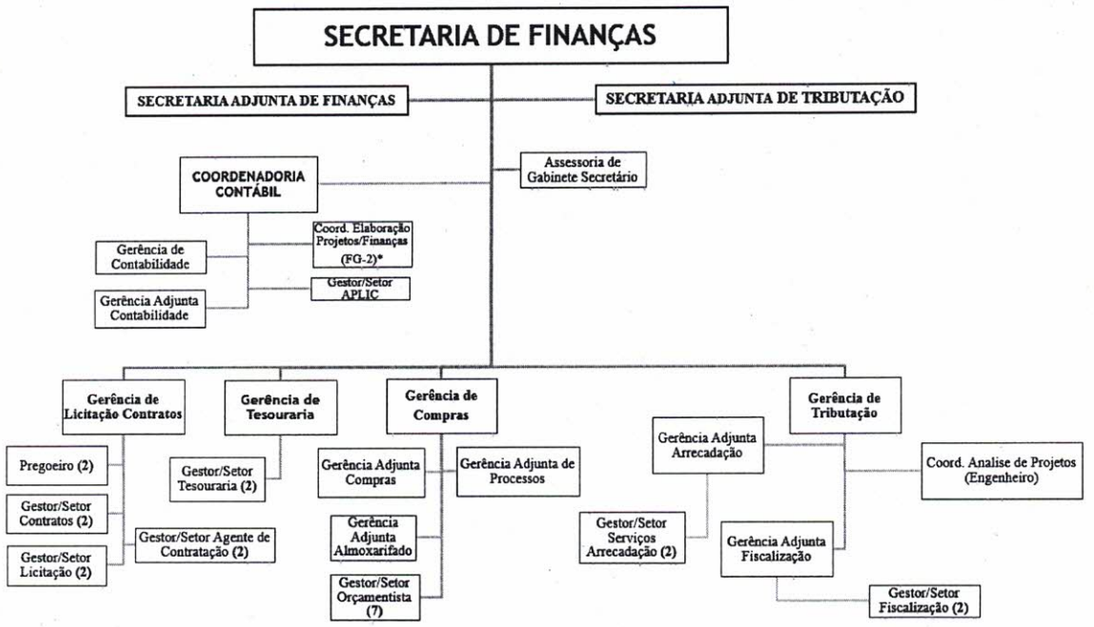
SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Dados: 2023.02.02 10:56:38 -03'00'

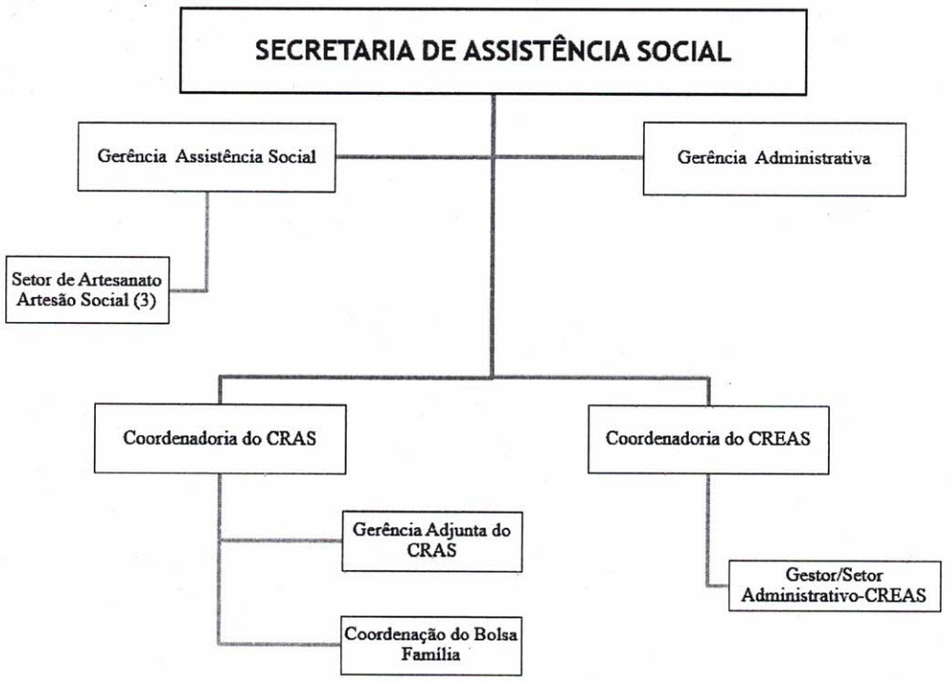
Art. 3º - Fica alterado ANEXO - ORGANOGRAMA – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE FINANÇAS e da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:





SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Dados: 2023.02.02 10:57:01 -03'00'





SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2021.10.22 10:58:07 -04'00'

Art. 4º - Insere no ANEXO XII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, a seguinte atribuições do Setor de Artesanato - Artesão Social:

(...)

95. SETOR DE ARTESANATO - ARTESÃO SOCIAL

Ao Artesão Social compete: Desenvolver atividades que visem valorizar e promover ações voltadas à geração de oportunidade de trabalhos e renda; confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas; executar as ações públicas, fomentar, apoio aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Água Boa.

Art. 5º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 02 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.02.02 10:58:40 -03'00'

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 198 que ***Altera a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, e dá outras providências.***

Tal Projeto de Lei visa criar novo cargo denominado SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS e SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, que deverá executar tarefas de elevado grau de complexidade, como: auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Finanças.

Além disso, para responder pelas Secretarias Adjuntas ora a serem criadas, serão nomeados dois servidores efetivos, ambos servidores responsáveis, dedicados e possuidores de grandes conhecimentos na área de finanças, que virão a contribuir e somar com a eficaz, agilidade e desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Quanto as alterações da Secretaria Municipal de Assistência Social, justificamos o que segue:

Em atendimento à Política Nacional de Assistência Social e a Orientações Técnicas da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que não reconhece a denominação de *"gerente"* para CRAS e CREAS, estamos alterando as nomenclaturas de Gerente do CRAS e Gerente do CREAS, para Coordenadoria do CRAS e Coordenadoria do CREAS, para uma melhor interação entres os referidos órgãos sociais federais, estaduais e municipais.

No organograma da SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL, da Lei Complementar nº 165/2022, foi criado a Gerência de Assistência Social e Gestor/Setor Administrativo (3). Na ocasião, talvez por falta de comunicação por partes dos envolvidos na elaboração da referida Lei, não se atentaram para a descrição do "*Gestor/Setor Administrativo*", cuja nomenclatura e atribuições não condiz com os trabalhos desenvolvidos junto as ações da Secretaria de Assistência Social pelas pessoas até então nomeadas.

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.02.02 10:59:20 -03'00'

Portanto para corrigir o equívoco acima citado, estamos propondo a alteração da nomenclatura e atribuições do gestor/setor administrativo para Setor de Artesanato - Artesão Social, cujas atribuições são desenvolver atividades que visem valorizar e promover ações voltadas à geração de oportunidade de trabalhos e renda; confeccionar produtos artesanais por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas; executar as ações públicas, fomentar, apoio aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Água Boa, entre outras atividades correlatas.

Quanto a alteração da Gerência Adjunta Administrativa para GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, é devido a alta complexidade administrativa financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social em todos os setores da gestão pública.

Para tal submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação dos ilustres Pares desta Casa Legislativa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.02.02 10:59:45 -03'00'

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento